



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 412

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 412

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município – UFM)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º – A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2018, fica reajustada em 2,80% (dois, virgula, oitenta por cento), calculado sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, acumulado de dezembro de 2016 a novembro de 2017, passando dessa forma a valer R\$ 193,83 (cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1940, de 30 de dezembro de 2016.

Meridiano, 15 de dezembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume existente no prédio do Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN ASSESSOR DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município – UFM)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º – A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2018, fica reajustada em 2,80% (dois, virgula, oitenta por cento), calculado sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, acumulado de dezembro de 2016 a novembro de 2017, passando dessa forma a valer R\$ 193,83 (cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1940, de 30 de dezembro de 2016.

Meridiano, 15 de dezembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume existente no prédio do Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN ASSESSOR DE
ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 412

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

Retificação de Extrato de Termo Aditivo Contratual Termo Aditivo nº 01 Contrato nº 056/2017

Pregão Presencial nº 008/2017 Processo nº 010/2017

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: CASSIANI DE FATIMA ARAGUE DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Objeto: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos produtos “Esponja de aço”, Pano de chão”, Papel toalha”, Odorizador de ar aerosol”, Papel higiênico branco folha simples”, Papel higiênico folha dupla”, Sabão em barra”, Sabão em pó”, Saco embalagem”, Vassoura de nylon”, vinculados ao contrato, acrescendo o valor em R\$ 3.445,8 (treis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)), passando assim a ter o valor global de R\$ 17.217,00 (dezesete mil duzentos e dezesete reais)

Data da Assinatura: 30/11/2017

Signatários: Orivaldo Rizzato pela Contratante e CASSIANI DE FATIMA ARAGUE DOS SANTOS pela Contratada.

Meridiano/SP, 30 de Novembro de 2017.

Orivaldo Rizzato

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU SEGURO SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO/COBERTURA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA, EM REGIME DE INTERNAÇÃO COM ACOMODAÇÃO EM QUARTO COLETIVO COM 2 LEITOS, AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.317.270/0001-06, com sede na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ELZA NOSSE CAHVES BUENO, portadora do RG nº 23.147.937-2 SSP/SP e do CPF nº 070.570.868-30, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa UNIMED FERNANDÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 53.535.654/0001-86, com sede na Av. Afonso Cáfaro nº 2611, no município de Fernandópolis - SP, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Sandro Rogério Serafim, portador do R.G. nº 20.015.346-8 SSP/SP e do C.P.F. nº 133.371.838-16, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, nos termos do Processo de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, sujeitando-se às Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Municipal nº 403/1996, pelo Decreto Municipal nº 961/2007, pelo Decreto Municipal nº 1387/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

AS partes, na melhor forma de direito, aditam o Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares (Coletivo por Adesão AS7 – Registro ANS nº 454.911/06-2 firmado em 30/11/2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte alteração:

Cláusula 1ª – Nos Termos da Proposta Comercial apresentada pela Contratada e vencida no Processo Licitatório nº 001/2017 e, disposição contida na Cláusula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano III | Edição nº 412

Página 4 de 4

XI do contrato, as partes, por liberalidade da Contratada, acordam a seguinte tabela de valores para fins de mensalidade do plano de saúde:

Faixas Etárias	Valor R\$
0 a 18 anos	R\$ 174,72
19 a 23 anos	R\$ 174,72
24 a 28 anos	R\$ 174,72
29 a 33 anos	R\$219,52
34 a 38 anos	R\$219,52
39 a 43 anos	R\$262,08
44 a 48 anos	R\$262,08
49 a 53 anos	R\$348,32
54 a 58 anos	R\$348,32
Acima de 59 anos	R\$ 435,68

Cláusula 2º - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato aditado que não conflitem com o presente aditamento.

Cláusula 3º - O Presente Aditivo Contratual integrará para todos os fins de direito o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 30/11/2017 e Termo de Contratação.

E, por estarem, justos e contratados, firmam o presente aditivo, na presença das testemunhas abaixo. Meridiano, 30 de Novembro de 2017.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Elza Nosse Chaves Bueno – Presidente Contratante
UNIMED FERNANDÓPOLIS COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO

Sandro Rogério Serafim Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: